



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/96


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1994, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvados atos pendentes de apreciação, conforme Processo TC-02801/026/95.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1994, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ressalvados atos pendentes de apreciação, conforme Processo TC-02801/026/95.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1996.


Valdir ROSA
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara
data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor